

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 06.447.833/0001-81



I) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratada se obriga a:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência:
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA - CEP 65.707-000



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII -- MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 06.447.833/0001-81



- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo № 87, da Lei № 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- g) Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PIO XII/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.
- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA - CEP 65.707-000



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 06.447.833/0001-81



- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES.
- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII -- MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 06.447.833/0001-81



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA — PUBLICAÇÃO.				
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.				
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.				
17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.				
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.				
de de 20 / UF,				
Responsável legal da CONTRATANTE				
Responsável legal da CONTRATADA				







PARECER JURÍDICO

PARECER PGM – N° 44

<u>A</u>

<u>MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS</u>

<u>SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO</u> <u>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL.</u>

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 0060/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação -

Pregoeiro

ASSUNTO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gênero alimentícios para merenda escolar, atendendo assim as necessidades da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gênero alimentícios para merenda escolar, atendendo assim as necessidades da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII/MA., pelo tipo de empreitada de menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

<u>I – RELATÓRIO</u>

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a este Procurador Jurídico Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII CNPJ: 06.447.833/0001-81



Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual exigências somente permitirá as econômica qualificação técnica e indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais supra, na qual se observam as modalidades



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII CNPJ: 06.447.833/0001-81

em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontrase o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4°, Inciso XIII, da Lei n° 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades Pregão Presencial.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: "Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei".

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.



ERMANENTE,

RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII CNPJ: 06.447.833/0001-81

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3°, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, ex vi artigo 14, art. 45 § 1°, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, bem como estabelece a observação ao art. 48,§1° da LC nº 147/2014 (Licitação diferenciada exclusiva a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), está adequado, com base no valor estimado no item 03, conforme consta no termo e referência, onde o Município de Pio XII/ MA pretende Registro de preços para eventual e futura aquisição de gênero alimentícios para merenda escolar, atendendo assim as necessidades da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, ex vi art. 45, § 1°, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4°, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1° da Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

III - CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas aos



conhecimento desta Procuradoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso sub examine, face às determinações do mandamento do art. 4°, Inciso I, da Lei Federal n° 10.520/2002 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal n° 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaborações de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, **É** o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pio XII/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

rancisco Fabilson-Bogéa Portela

OAB/MA 17.950

Procurador Geral Municipal





EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - ESTADO DO MARANHÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000060/2022					
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).					
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.				
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal 010/2021, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.				
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII – MA.				
TIPO DA LICITAÇÃO Menor Preço Por Item.					
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.				
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	http://www.licitapioxii.com.br/.				
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS	23 DE MARÇO DE 2022				
PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10:00 (dez HORAS)				
MODO DE DISPUTA	Aberto				
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.598.109,80 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil cento e nove reais e oitenta centavos).				
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.				







EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitapioxii.com.br/. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 23/03/2022 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/03/2022 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitapioxii.com.br

Modo de disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 2.598.109,80 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil cento e nove reais e oitenta centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 2 de/8





- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- I Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- III deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- 1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- 1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;
- 1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:
- **1.8.1** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- **1.8.2** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- **1.8.3** As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 3 de/8





1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITAPIOXII que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Licita Pio XII, no sítio http://www.licitapioxii.com.br/;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITAPIOXII e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal licitapioxii.com.br.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006./
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:





- **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente:
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **4.3.7.** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- **4.3.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- **4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49:
- **4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- **4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

RUA DR. JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 5 de





- **4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- **4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 6 de 8





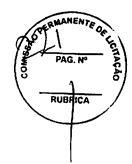
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
- **6.1.1.** Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- **6.1.2.** Marca de cada item ofertado:
- **6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado:
- **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 7 de





- **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos).**
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances no <u>pregão eletrônico o modo de disputa</u> "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 8 de 1





- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITAPIOXII, http://http://www.licitapioxii.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 9 de 83





- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1. Produzidos no país;
- **7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras:
- **7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 10 de 83





8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 11 de 8





- **8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- **8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.8.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.9.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





- **8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITAPIOXII, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal Licitapioxii;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- **9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- **9.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.1.6.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 13 de





- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.7.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITAPIOXII, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL LICITAPIOXII, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Página 14 de 83

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA





9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- **9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **9.9.1.** CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **9.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

Página 15 de 83





A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- **9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Divida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Divida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- **9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei acompanhada das notas explicativas devidamente registradas no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 16 de 8





- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- **9.10.2.5.** Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei10.406/2002;
- **9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circula	ante + Realizável a	Longo Prazo Passivo Circ Circulante	ulante + Passivo Não
LG =			_
		ssivo Circulante + Passivo	Não Circulante
SG =			_
	Ativo C	irculante	
	LC =	Passivo Circulante	

- **9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.
- 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
- **9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- **9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

Página 17 de 8





- **9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- **9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 18 de





10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 19 de 83





- **11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL LICITAPIOXII, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 20 de 8





13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- **14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão á Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 21 de 83



PAG. Nº PAG. N

do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

- **14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- **14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013:
- **14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- **14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- **14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- **14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PIO XII/MA:
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- **14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- **14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.





15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **16.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- **16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- **16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- **16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- **16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- **16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;







- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- **16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- **16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- **16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- **17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 24 d





- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- **18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- **18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- **18.6.1.** A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- **20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- **20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- **20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos:
- **20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 26 de €





21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- **25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 25.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.5. Não mantiver a proposta;
- 25.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA





- 25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre
- o valor total do contrato:
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- **20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- **20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PIO XII/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

 a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 28 de 83





- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://www.licitapioxii.com.br/.
- 21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal Licitapioxii no endereço eletrônico http://www.licitapioxii.com.br/.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 29 de 83





- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitapioxii.com.br/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 30 de 83





- **22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapioxii.com.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO !;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página **31** de 8





ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

PIO XII/MA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcia de Moura Costa Martins SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA, conforme ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS, da Prefeitura Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Constituição Federal determina que, é dever do Poder Público atender ao educando em todas as etapas da educação básica, através de programas suplementares que incluem o fornecimento de merenda escolar, objetivando melhorar a nutrição da criança e do adolescente em fase de crescimento, diminuir a carência alimentar dos alunos, e, consequentemente, diminuir o índice de evasão escolar e melhorar a qualidade do ensino.
- 2.2. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de PIO XII MA, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.
- 2.3. Diante disso faz necessário, a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo relacionados para distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do Município de PIO XII MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 2.598.109,80 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil cento e nove reais e oitenta centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- ➤ COTA EXCLUSIVA Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- > COTA RESERVADA correspondente a 10% (dez por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas MF e

Página 33 de 88



Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➢ COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 90% (noventa por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

4.1. PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

	GRUPO I - COTA EXCLISIVA - ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VIr. Unit. R\$	VIr. Total R\$	
1	ALHO TRITURADO IN NATURA ISENTO DE SUJIDADES OU DANOS FÍSICOS. DEVE+A3:G33 APRESENTAR DENTES FIRMES E NÃO MURCHOS. EMBALAGENS DE 100G A 1KG. VALIDADE MÍNIMO 06 MESES	KG	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00	
2	ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	1700	R\$ 23,65	R\$ 40.205,00	
3	IOGURTE DE FRUTA CREMOSO, SABORES VARIADOS, DEVIDAMENTE EMBALADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E VALIDADE MINIMO 06 MESES.	LITRO	4.500	R\$ 6,55	R\$ 29.475,00	
4	LEITE ZERO LACTOSE: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE	UND	150	R\$ 10,86	R\$ 1.629,00	

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 34 de 83





	REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES 260g.				
5	COLORÍFICO: USO CULINÁRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 100G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	РСТ	1500	R\$ 4,04	R\$ 6.060,00
6	VINAGRE BRANCO – FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UND	4.000	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
7	FEIJÃO TIPO PRETO CLASSE 1: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CARUNCHADOS OU DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO À APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA,	KG	3.000	R\$ 11,32	R\$ 33.960,00

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 35 de 83





					7
	NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.				
8	FEIJÃO TIPO CARIOCA CLASSE 1: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CARUNCHADOS OU DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO À APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	7.000	R\$ 8,20	D R\$ 57.400,00
9	PÃO MASSA FINA EM MÉDIA 40 - 50G, DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ- LOS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO.	UND	3.600	R\$ 1,5	0 R\$ 5.400,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 400G CONTENDO PRAZO DE	РСТ	7.500	R\$ 6,0	4 R\$ 45.300,00

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 36 de 89





	1,441,194,19				<u></u>
	VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.				
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAN CRACKER: CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 400G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	7.500	R\$ 4,65	R\$ 34.875,00
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6 MG KOH/G, ISENTO DE GORDURAS TRANS.EMBALAGENS: EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET), ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 900ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO 06 MESES	UND	4.000	R\$ 11,50	R\$ 46.000,00
13	COCO RALADO, EMBALAGEM 100G	PCT	1.000	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA





	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.					
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
14	MILHO BRANCO PARA CANJICA - EMBALAGEM 500G EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1.300	R\$	5,00	R\$ 6.500,00
15	AVEIA: EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 200G.	PCT	4.000	R\$	4,42	R\$ 17.680,00
16	FARINHA DE MILHO FLOCADA: FLOCOS DE MILHO AMARELO, PRÉCOZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	KG	12.000	R\$	4,00	R\$ 48.000,00

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA





	00 01500 ===		,	т		
	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE					
	REQUISITANTE.					
17	FEIJÃO TIPO BRANCO CLASSE 1: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CARUNCHADOS OU DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO À APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	2.000	R\$	9,61	R\$ 19.220,00
18	MANTEIGA ZERO LACTOSE – LATA 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	UND	100	R\$	7,53	R\$ 753,00
19	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 50G	PCT	400	R\$	8,55	R\$ 3.420,00
20	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML	UND	120	R\$	9,24	R\$ 1.108,80
21	CHUCHU - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS	KG	400	R\$	5,91	R\$ 2.364,00

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA





	FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E				
	TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE				
	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
	(QUALIDADE 1ª LINHA) BETERRABA - TAMANHO E				
22	COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. (QUALIDADE 1ª LINHA)	KG	4.000	R\$ 7,47	R\$ 29.880,00
23	BATATA INGLESA - IN NATURA, ESPÉCIE INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA. 1ª LINHA ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	5.000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
24	PIMENTA DO REINO MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	150	R\$ 26,72	R\$ 4.008,00
25	SAL TIPO REFINADO: APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODO COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG / KG E MÁXIMA DE 15 MG / KG DE SAL CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR COR BRANCA, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS.	KG	1.200	R\$ 4,43	R\$ 5.316,00

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 40 de 83





	EMBALAGENS DE 1 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.				
26	MANGA TOMY IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	R\$ 7,34	R\$ 2.936,00
27	PIMENTÃO - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. (QUALIDADE 1ª LINHA)	KG	3.000	R\$ 14,05	R\$ 42.150,00
28	MELÃO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.500	R\$ 7,13	R\$ 10.695,00





			•		ROBRICA
29 FIS OF TF RE FE	EPOLHO - TAMANHO E OLORAÇÃO UNIFORMES, RME E COMPACTA, ENTA DE ENFERMIDADES, ARASITAS E LARVAS, ATERIAL TERROSO E JJIDADES, SEM DANOS SICOS E MECÂNICOS RIUNDOS DO MANUSEIO E RANSPORTE, DE COLHEITA ECENTE, LIVRE DE ESÍDUOS DE ERTILIZANTES. QUALIDADE 1ª LINHA)	KG	4.500	R\$ 9,45	R\$ 42.525,00
PC FE AL GL CC OL NA DE TR DE CC VII NÚ ÓF CC FA	DLPA DE FRUTA ACEROLA PRODUTO NÃO ERMENTADO, NÃO LCOÓLICO, NÃO CONTÉM LÚTEN E SEM ONSERVANTES QUÍMICOS U ADITIVOS DE QUALQUER ATUREZA. O PRODUTO EVERÁ SER CONGELADO E RANSPORTADO SOB EFRIGERAÇÃO, A MBALAGEM DEVERÁ SER E 1KG OU 500G, ROTULADA ONFORME LEGISLAÇÃO GENTE CONTENDO O ÚMERO DE REGISTRO NO RGÃO COMPETENTE. ONSTAR DATA DE ABRICAÇÃO, PRAZO DE ALIDADE DE NO MÍNIMO 06 ESES.	KG	4.000	R\$ 16,46	R\$ 65.840,00
PC PF FE AL GL CC 31 OL NA DE TF RE	DLPA DE FRUTA CAJÁ - RODUTO NÃO ERMENTADO, NÃO LCOÓLICO, NÃO CONTÉM LÚTEN E SEM ONSERVANTES QUÍMICOS U ADITIVOS DE QUALQUER ATUREZA. O PRODUTO EVERÁ SER CONGELADO E RANSPORTADO SOB EFRIGERAÇÃO, A MBALAGEM DEVERÁ SER E 1KG OU 500G, ROTULADA	KG	4.000	R\$ 16,54	R\$ 66.160,00





	CONFORME LEGICLAGE				
	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.				
32	POLPA DE FRUTA GOIABA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG OU 500G, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KG	4.000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
33	CEBOLA BRANCA - IN NATURA, TIPO CABEÇA, BRANCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	3.000	R\$ 7,79	R\$ 23.370,00
34	CENOURA - IN NATURA, ESPÉCIE INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA. 1º LINHA ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS	KG	4.000	R\$ 9,18	R\$ 36.720,00

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 43 de 83





	FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE				
35	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, SEM OSSO, EM PEÇA DIVIDIDA EM EMBALAGEM DE ATÉ 03 KG CONGELADA, E NO MAXIM O 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEB, EMBALADA EM EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOX ICO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE	KG	1.500	R\$ 33,66	R\$ 50.490,00
36	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, EMBALADAS EM PEÇAS DIVIDIDAS DE ATÉ 03 KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	KG	2.000	R\$ 31,36	R\$ 62.720,00





	VALIDADE MÍNIMA DE 06				
L	MESES			1	
37	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, EM PACOTES DE ATE 3 KG , CONGELADA (ENTRE -10C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEB, EMBALADA EM SACO P LASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	2.000	R\$ 28,64	R\$ 57.280,00
38	CARNE BOVINA - TIPO LAGARTO EM PACOTES DE ATE 3 KG , CONGELADA (ENTRE -10C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEB, EMBALADA EM SACO P LASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	1.500	R\$ 35,70	R\$ 53.550,00
39	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, EMBALADAS EM PEÇAS DIVIDIDAS DE ATÉ 03 KG, RESFRIADA, E	KG	1.800	R\$ 31,85	R\$ 57.330,00

RUA DR. JOĀO ALBERTO, № 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 45 de 8





	NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES					
4	TOMATE: TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE O DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. QUALIDADE EXTRA, VERDOSO.	KG	6.000	R\$	9,01	R\$ 54.060,00
4	SARDINHA MOLHO DE 1 TOMATE – LATA 125G. VALIDADE MÍNIMO 06 MESES	UND	13.300	R\$	5,11	R\$ 67.963,00

	GRUPO II - CO	TA RESERVA	NDA 10% - I	ME E EPP	
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	1.800	R\$ 8,40	R\$ 15.120,00





43	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUIINHA TRADICIONAL: CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 400G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	1.000	R\$ 9,52	R\$ 9.520,00
44	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS DE 1 KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	3.000	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
45	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGENS DE 1 KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE,	KG	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 47 de 83





	ACONDICIONADAS 544	Γ	r 		
	ACONDICIONADAS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA				
ļ	DE 12 (DOZE) MESES.				
1	MACARRÃO TIPO				
ŀ	ESPAGUETE, COM MASSA				
ļ	DE OVOS, ISENTO DE				
	SUJIDADES, PARASITAS E				
	LARVAS. DEVE APRESENTAR COR				
}					
	AMARELADA				
	ESPAGUETES INTEIROS.				
	EMBALAGENS DE 500G,				
46	CONTENDO PRAZO DE	PCT	1.800	D# F 20	D# 0 702 00
40	VALIDADE, INFORMAÇÕES	PCI	1.000	R\$ 5,39	R\$ 9.702,00
	NUTRICIONAIS, MARCA,				
	NOME E ENDEREÇO DO				
1	FABRICANTE E NUMERO DE				
	REGISTRO NO ÓRGÃO				
	COMPETENTE.				
	ACONDICIONADAS EM				
	FARDOS OU CAIXAS DE				
	PAPELÃO. VALIDADE				
1	MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.				
———	OVOS GRANDE BRANCO -				
	30 UNIDADES - SEM				
	RACHADURAS, TAMANHO	:			
	MÉDIO, COM PESO DE				
1	APROXIMADAMENTE 60G,				
	EMBALAGEM EM LÂMINAS		***		
47	DE PAPELÃO FORTE,	CARTELA	600	R\$ 17,40	R\$ 10.440,00
	INODOROS E SECOS, EM				
	CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS				
	CELULARES PARA 30				
1	UNIDADES COM				
	CERTIFICAÇÃO				
	CORTE DE FRANGO TIPO				
	PEITO - SEM TEMPERO,				
1	CONGELADO EM				
1	EMBALAGEM PLÁSTICA				
1	RESISTENTE E				
	TRANSPARENTE ATÓXICA.				
48	CONTENDO 01KG	KG	600	R\$ 26,05	R\$ 15.630,00
1	IMPRESSO NA MESMA,				
	COM SELO DE INSPEÇÃO				
	DO ÓRGÃO COMPETENTE,				
1	VALIDADE DE 06(SEIS)				
	MESES A CONTAR NO ATO				\
	1	L		L	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\





	DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES				
49	FRANGO INTEIRO RESFRIADO - DE TAMANHO GRANDE, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO COM CARIMBO DE INSPEÇÃO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE NO CORPO DA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	750	R\$ 19,55	R\$ 14.662,50
50	CARNE BOVINA MOIDA, DE 1º QUALIDADE, SEM GORDURA - RESFRIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; PESANDO ENTRE 1 E 3 KGS; EMBALAGEM PRIMARIA Á VÁCUO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. MÍNIMA DE 06 MESES	KG	1.200	R\$ 23,31	R\$ 27.972,00

LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO PRAZO DE 51 VALIDADE, INFORMAÇÕES PCT 1 NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE	16.200 R\$ 8,40	R\$ 136.080,00

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 49 de





	MÍNIMA DE 06 (SEIS)				
	MESES.				
52	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUIINHA TRADICIONAL: CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 400G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	9.000	R\$ 9,52	R\$ 85.680,00
53	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS DE 1 KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	27.000	R\$ 7,20	R\$ 194.400,00
54	AÇÜCAR TIPO CRISTAL: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGENS DE 1 KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO	KG	18.000	R\$ 4,99	R\$ 89.820,00

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 50 de





	FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA				
	DE 12 (DOZE) MESES.				
55	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM MASSA DE OVOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR COR AMARELADA E ESPAGUETES INTEIROS. EMBALAGENS DE 500G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	16.200	R\$ 5,39	R\$ 87.318,00
56	OVOS GRANDE BRANCO - 30 UNIDADES - SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES COM CERTIFICAÇÃO	CARTELA	5.400	R\$ 17,40	R\$ 93.960,00
57	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO - SEM TEMPERO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE ATÓXICA, CONTENDO 01KG IMPRESSO NA MESMA, COM SELO DE INSPEÇÃO	KG	5.400	R\$ 26,05	R\$ 140.670,00

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 51 de A





	T = 2				
	DO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 06(SEIS) MESES A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 06				
	MESES INTEIRO				
58	RESFRIADO - DE TAMANHO GRANDE, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO COM CARIMBO DE INSPEÇÃO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE NO CORPO DA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	6.750	R\$ 19,55	R\$ 131.962,50
59	CARNE BOVINA MOIDA, DE 1° QUALIDADE, SEM GORDURA - RESFRIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; PESANDO ENTRE 1 E 3 KGS; EMBALAGEM PRIMARIA Á VÁCUO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	10.800	R\$ 23,31	R\$ 251.748,00

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 52 de 83





- 6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.4. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do fiscal do contrato por ela indicado, consultará a Prefeitura Municipal para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 6.6. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.







- 7.2. A Secretaria Municipal de Educação expedirá a Autorização de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.
- 7.3. Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.4. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 7.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.
- 7.6. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.
- 8.2. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. A entrega dos produtos será em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, indicados na Autorização de Fornecimento.

9. PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade dos materiais será o indicado pelo fabricante na embalagem. Caso não conste será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 54 de 8





9.2. Poderão, a critério das Secretaria Municipal de Educação, ser aceitos materiais com até 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade a viger.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. A vigência dos contratos firmados será até 31 de dezembro do ano em que os mesmos forem assinados, contado a partir da data da assinatura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A CONTRATADA terá as seguintes obrigações:
- a) Levar imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE:
- e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- f) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,

Página 55 de 83





uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem:
- I) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1. A CONTRATANTE terá as seguintes obrigações:
- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência:







- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14. DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS

- **14.1.** O fornecimento do produto ocorrerá por meio de "Autorização de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pio XII MA, conforme for o caso, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais, bem como os dias, horários e endereços para entrega dos materiais. A CONTRATANTE enviará a autorização por correspondência, e-mail ou outro meio eletrônico.
- 14.2. As entregas dos produtos serão parceladas e de acordo com as necessidades de consumo do CONTRATANTE, e serão atendidas no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local e horário estabelecidos no documento.
- **14.3.** Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade e as marcas oferecidas;
- 14.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado, não seja da marca contratada ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;
- 14.4.1. Os produtos entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, sob pena de aplicação de penalidade administrativa. A CONTRATADA deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;
- 14.5. Os produtos especificados neste Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 57 de





- a) Peso líquido;
- b) Composição;
- c) Identificação dos materiais e do estabelecimento de origem;
- d) Data de industrialização / fabricação;
- e) Data de validade dos materiais.

15. SANÇÕES:

- 15.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA:
- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII MA, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso da não apresentação da amostra solicitada.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Página **58** de **83**





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022					
ANEXO	II – PROPOS	TA DE PRE	ÇOS (MODEL	O)	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000000060/2022				
SESSÃO PÚBLICA://202	2, ÀSH	-MIN () H	ORAS.		
LOCAL: PREFEITURA MUNCIF	PAL DE		/ UF		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONI	ENTE:				
NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:				•	
INSC. EST.:		-			
OPTANTE PELO SIMPLES? SIN	1 () NÃO()			
ENDEREÇO:					
BAIRRO:	CIDADE:				
CEP:	E-MAIL:				-
TELEFONE:	FAX:				
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFON	IE:			
BANCO DA LICITANTE:	CONTA B	ANCÁRIA D	A LICITANTE	•	
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1. TOTAL BOD EVERYOO			swy.		
TOTAL POR EXTENSO:		<u> </u>			

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

RUA DR. JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO - PIO XII/MA

Página 59 d





2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60) (SESSENTA) DIAS.		
3 - PRAZO DE INICIO DE FORN ESTABELECIDO NO TERMO DE			
4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓ MUNICIPAL DE TERCEIRO GRAU.			
5 - QUE O PRAZO DE INICIO I TERMOS ESTABELECIDOS NO A PARTE DA CONTRATADA, DA SIMILAR, NA (ENDEREÇO SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE	ANEXO I, DESTE ED ORDEM DE): A DE DEVOLUÇÃO	ITAL A CONTAR DO COMPRA OU TODOS DE NÃO ACEITE, C	RECEBIMENTO, POR DOCUMENTO OS EQUIPAMENTOS ASO NÃO ATENDA A
			LOCAL E DATA

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL







EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000060/2022
À PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,, CNPJ, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
EM,DEDE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A CARTEIRA DE IDENTIDADE	NO CNPJ Nº N) SR(A)	, POR INTERMÉDIO DE , PORTADOR(A) DA
N° E CPF N°	JUNHO DE 1993, ACRE MPREGA MENOR DE D	SCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE EZOITO ANOS EM TRABALHO
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A P. APRENDIZ () ¹ .	ARTIR DE QUATORZ	E ANOS, NA CONDIÇÃO DE
 (I	LOCAL E DATA)	
 (REPF	RESENTANTE LEGAL).	

Página 62 de 83

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022,** FOI

ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE

QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER

OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, POR

QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA:

- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE
- QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

002/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU **EM** PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU

DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ______/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA - CEP 65.707-000



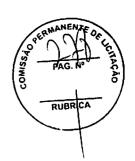


	QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLAF	RAÇÃO E
QUE	DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.	-

..... DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000000060/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA. SER:

() MICROEMPRESA — RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360
/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENT
INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGA!
IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LO
147/2014.

() EMF	PRESA D	DE PEC	QUENO	PORTE	_	RECEITA	BRUTA	ANUAL	SUPERIOR	. A
360		_ / UF,(00 E IG	UAL OU	IN	FERIOR A	4.800		/ UF	,00
VALORES	, ESTAND	O APT	A A FRU	IR OS						

BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME
- OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: ______

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000

Página 65 de 83





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000000060/2022 OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ № POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR...... PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº...... E DO CPF Nº DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Página **66** de **83**

EM, ___ DE _____ DE 2022.





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELE	TRÔNICO Nº 002/2022
ANEXO VIII — DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS (MODELO)	S REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNI	ICIPAL DE LICITAÇÃO
A	PRE TODOS OS REQUISITOS PARA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
	, DE DE 2022.
DEDDESENTANTE I EGAL	





	EDITAL DE	LICITAÇÃO -	PREGÃO EL	ETRÔNICO N	l° 002/2022	***************************************	
	ANEXO I	K – MINUTA D	A ATA DE RI	GISTRO DE I	PREÇO		
PREGÃ	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022						
por meic Estado portado PIO XIII PREÇO o proce convoca da emp		no CNPJ/MF ato Represen . e inscrito(a) r minado simple: o do PREGÃO nº/, na pracitada, e a re	tada pelo to CPF sob no Smente ORGA ELETRÔNIC s cláusulas e	n sede na , o Sr ?, res ÃO GERENCIA O Nº/, t e condições o nologação, RE	sidente neste ADOR DO RE udo em confo constantes do	PIO XII/MA - brasileiro(a), Município de EGISTRO DE irmidade com instrumento trar os preços	
de represe e CPF/l constan Leis Fe	CNPJ Left CNPJ CNPJ Trado pelo Sr(a) MF nº, al tes desta Ata de Re derais nº 8.666/93, eis, e em conformida	, CEP brasileiro endendo as co gistro de Preço 10.520/2002,	, Fone/l (a) ondições prev os, sujeitando Decreto Fede	Fax, E- , porta vistas no instru- -se as partes eral nº 7.892/2	-mail ador do RG umento conv às normas co	, neste ato SSP/ ocatório e as onstantes das	
CLÁUS	ULA PRIMEIRA – C	BJETO					
Referêr	ncia – Anexo I do indo assim, em docu	Edital de Preg	jão Eletrônico	conforme esp para Registr	pecificações o ro de Preços	do Termo de	
CLÁUS	ULA SEGUNDA — [OS DOCUME	NTOS INTEG	RANTES			
Eletrôni	z parte integrante de co para Registro de identemente de sua	e Preços nº _	_/, comp	letando-a para	a todos os fil	ns de direito,	
CLÁUS	ULA TERCEIRA – I	OS PREÇOS	REGISTRAD	OS	 Service System Service System Service System 		
	preços dos produto co nº/ – Sist						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	





- **3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos precos aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





- **8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- **8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- **8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93:
- **8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e iustificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- **8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.





- **8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- **8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- **9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- **9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- **9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar—se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldálos na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante:
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- **9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.





- **9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- **10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- **10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- **10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- **10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.





- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços,





conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

	PIO XII/MA, de de 2022
XXXXXXXXX	Rep. Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ANEXO X – MINUTA DO CON	TRATO A	DMINISTRA	ATIVO Nº_		
CONTRATO N°/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000000	00060/202	2			
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº					
A PREFEITURA MUNICIPAL DE	a) no CNP UNICIPAL ITRATANT o(a) na ite ato re no Proces ho de 1993 esa do Co esente Tei	DE	, Soela (o) pelo(a) \$ pela (o) 10.520, de do Decreto	, na cio, r r.(a), e insc m Sr.(a), e e em obs 17 de julho o nº 7.892, c corrente do	dade de neste ato
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.	n sagara mash Mara		Kijandurah (i) Wada i		
 1.1. O objeto do presente Termo de Con especificações e quantitativos estabelecidos 	trato é a no Termo	aquisição de Referêi	dencia, anexo	, (o do Edital.	conforme
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao E e à proposta vencedora, independentemente	dital do Pr e de transc	egão Eletrô crição.	nico, identi	ificado no pi	reâmbulo
1.3. Descrição do objeto:					
ITENS DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALO	
TENO DEGGINATO				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:	<u></u>		<u></u>	<u> </u>	

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA





2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/ e encerramento em/, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20, na classificação abaixo:
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

fator impeditivo provocado pela Contratada.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja

- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA - CEP 65.707-000

Página 77 de 83





- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os botijões licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.
- f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preco por item:
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g)Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:





- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem:
- f) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas:
- g) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE:
- i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;





I) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratada se obriga a:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;





- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- g) Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PIO XII/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.
- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

 Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA CEP 65.707-000

Página 81 de 83





- **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES.
- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e





contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litigios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

de	de 20		1	UF,	••••••
	Responsável legal da CONTRATANTE				
	Responsável legal da CONTRATADA				



Gestão que Realiza ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2022 — SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário da União, Jornal de Grande Circulação Jornal Pequeno e no site da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Pior XII/MA, em 24 de julho de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins

Secretária Municipal de Educação



Gestão que Realiza ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII — MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP, datado de 24/02/2022, a ser julgado em 23 de março 2022 às 10h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 24 de fevereiro de 2022.

Marcia de Moura Gosta Martins

Secretária de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretário Municipal de Educação, instituída pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 23 de marco de 2022, através da plataforma http://www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Secretăria Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de sua Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO até ulterior deliberação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INIETÁVEIS E COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURU MIRIM/MA.

Itapecuru-Mirim-MA, 25 de fevereiro de 2022. ANALITA DE JESUS CASTRO FONSECA Secretária Municipal de Saúde

LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

A Prefeitura Municipal de Lago do Junco, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO, da licitação referente a Tomada de Preços nº 009/2021, Processo Administrativo nº 0109,03.01.5/2021, objetivando a Contratação do empresa para execução da obra do pavimentação, receparamento e calcamento de Vias Urbanas na Sede do Municipio de Lago do Junco MA, conforme Convénio nº 906322/2020 CODEVASF. Publicado no Diário Oficial da União - DOU, Publicação no dia 20 de setembro de 2021, seção 3, nº 178, página 204; Diário Oficial do Município de Lago do Junco - DOM, Edição 036, segunda-feira, 20 de setembro da 2021, página 1, Jornal de Circulação - O Imparcial, Ano XCIV, nº 36.500, segunda-feira, 20 de setembro de 2021, página 6, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Conforme preceitua o Artigo 49 da Lei federal 8.666/93.

Lago do Junco - MA, 22 de fevereiro de 2022. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA torna público que realizará licitação, do tipo menor preço. Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação, rocapeamento e calçamento de Vias Urbanas na Sede do Município de Lago do Junco MA, conforme Convénio nº 906322/2020 CODEVASF. Data abertura: 18 de março de 2022. Horátio: 09h:00min. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Local: sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamento ou adquiri-lo em horário de expediente das 08:00 às 12:00 e/ou através https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraliste/mural.zul. Maiores esclarecimentos no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com.

Lago do Junco-MA, 24 de fevereiro de 2022. MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICENCA

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Prévia - LP, para o Matadouro municipal a ser implantado na Estreda Quadra 82 cunforme coordenadas 2º48'35.44"/45º43'31.13", na zona rural do município de Novo Olinda do Maranhão, conforme processo 34821/2022. Nova Olinda do Maranhão/MA

IRACY MENDONÇA WEBA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - SRS

O Município de Paralbano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Paraibano - MA Data: 16 de março de 2022, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintos locals: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: opiparaibano.maranhao@ganail.com, ou no sité do Licitanet: www.licitanet.com.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

> Paraibano - MA, 25 de fevereiro de 2022. JOSELANE PEREIRA FREITAS DE SOUZA Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - SRP

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrónico. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos e hospitalares, para atendor as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraibano-MA. Data: 16 de março de 2022, às 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do estara a disposição dos interessables para la disposição de la literatura Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

> Paraibano - MA, 25 de fevereiro de 2022 SEFORA FREIRE BRITO Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO MILA DE NENTE OF LE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA № 1/3029

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/203*

ORGÃO REALIZADOR: A Prefeitura Municipal de Pio XII - Nav pessor intercente direitar público, com sede a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, através discretária Municipal de Educação, Marcla de Moura Costa Marcins, nomeada pela portario 101/2021, de 10 de jeneiro de 2021, torna público o Edital de Chamada Pública n° 001/2022, para Aquisição de gêneros alimentíclos da Agricultura Familiar a do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao actendimento no Progratura Niconal de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2022, de interesse la Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, com fundamento na, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resplução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 17/06/2013, Lei 6.656/31 demais normas que regem a matéria. O mesmo sará julgado pela Comissão permagente de licitações, instituida pela portaria 304/2022 de 07 de janeiro de 2022. O recebirento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 28/03/2022, às 09h00min, ná Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA. O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII, no Site www.pioxii.ma.gov.br, no endereço supracitado. Esdarecimentos adicionais no mesmo endereço un no e-mail ploxilcpl@gmail.com. esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os crutérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de mascaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII-MA, 24 de fevereiro de 2022. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

PREGÃO ELETRÓNICO № 1/2022

ORGÃO REALIZADOR: A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, institudo pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizarão, institudo pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizarão so 05h00min (nove horas) horário local do dia 17 de março de 2022, taravés da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrónico, do tipo menor preço por item, que será julgada peto seu Pregoeiro e respectiva equipo de apoio, instituda pela Portaria nº 303/2022 de 07 de Janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de maiharia para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA. conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentar da pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 125/2014 e i complementar nº 125/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Editol, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratultamente nas soguintes páginas da Internet: www.pioxil.ma.gov.br e www.licitapioxil.com.br, ou podorão ser solicitados atraveis do e-mai pioxilej@@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2º a 6º feltra, no horário das O8h0Cmin às 12h0Omin. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxitip@@gmail.com.

Pio XII-MA, 24 de fevereiro de 2022. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

ORGÃO REALIZADOR: A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Sonhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretário Municipal de Educação, instituda pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (nove horas) horário local do dia 23 de março de 2022, através da plataforma http://www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menco preço por Item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituda pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros allmenticios para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da 101/2021. Decreto Federal nº 7.892/2013 o suas alterações, Lei Complementar nº 105/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Editol, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratultamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através de emai pioxiitopl@gmail.com. a travel de profetiura Municipal de Pio XII/MA, setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6¢ feira, no horário das Osh0omin às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII-MA, 24 de fevereiro de 2022. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

ORGÃO REALIZADOR: A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através CREGAO REALIZADOR: A Pretetura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de março de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.bri, licitação na modalidade Preção Eletrânico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria na 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto Registro de preços para eventual. parcelada e futura prestação de servicos de apolo, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de locação de tendas piramidal, sanitários químicos, gradil de proteção e fechamento retálico para atender as necessidades das diversas secretarias da prefertura municipal de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal rº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.ploxii.ma.gov.br e www.licitapioxil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-maii pioxilicpi@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, de 28 a 62 feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no 2º a 6º feira, no horário das O8h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxilicpi@gmail.com.

Pio XII-MA, 24 de fevereiro de 2022. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração





Atos, Fatos & Baratos

caminho para a par. A par.
caminho

(A. J. Missey & R. Manifente Of Leg. 17. Não existe um caminho para a paz. A paz é o

A guerra midiática do Plano Diretor: o que atacar, o que defender?

FREDERICO LAGO BURNETT
PROFESSOR DO CURSO ARQUITITURA E URBANISMO - UEMA

Impacientes com a demora na aprovação do Plano Diretor de São Luís, vira e mete os empresários se valem de políticos e jornalizata para disparar imperios? tendenctionos. Depois da zanga pelos milhões em livestimentos que para cá virtiam se a mona rural fosse industrial, agora a bronra são os edificios da cindate, "mirrados" em relação aos arranha-resa das capitaris nordestinas. Assim, de grão em grão, tentam conquistar corações e mentes indovicenses a favor de suas pautas, sempre apresentadas como indispensáveis ao "deservolvimento ĉe modernidade" da nossa cidade. Resumo do reggae: exigindo expansão horizontal e vertical do todo urbano industriais e construtores querem seus negócios vistos como indispensáveis pois geram empregas, renda e impostos. Maximizando os réletos sociais da apropração privada, qualquer opositor vira um arrasdo, contráto ao progresso de São Luís. Para escapar da armadiha deste debate enviesado, larques Rancière ensina a refazer a pauta imposta: o tema de interesse dos supor tendispensáveis para a vida, matria que Deus há muito parou de produzir, ainda não disponível em planetas-colônias, a terra é finita, por isso ce essirán oos campos e cidades. Nas onde entro o Plano Diretor nisso? Lei maior do solo municipal, as norsas do PD mexem com moradia, trabalho, mobilidade e meio ambiente, isto é, cum tudo e com rodost Será que privatizar o solo val melhorar nossa condição de vida? História e realidade mostram que nalo, pois é da naturez a la propriedade privada transformar a terra em mercadoria, que então fica inacessivel para a maiorda.

priveta transcomme a verte compostas dos empresários para termos idela do amaioria.

Basta revitar do avesso as propostas dos empresários para termos idela do que nos espera: 1) Se a zona tural virar urbana? Alimentos ficarão mais savo, milhares de agricultores e pescadores perderão termos centenárias, recursos naturats serás amesçados; 2) Se os prédios virarea arranha-céso? Areas "nobres" vão exigir mais faga, esgoto e vias, deixando os demais bairtos com as gambiarras e remendos de sempre; 3) Cidade cumentada? A urbanização val exigir mais infraestrutura e serviços públicos, o celapso financeiro da Prefeitura não vai dar conta das demandas e a vida em São Luis ficará mais cara e mais dificil para todos.

Ludo isso tem um agravante: expandir horizontal e verticalmente o solo

Lus ficula mais cara e mais dificil para todos.

Ludo isso tem um agravante: expandir horizontal e verticalmente o solo urbano se forma mais grave em São Luis, ma das capitais brasileiras com menos habitantes por quilometro quadrado! E não é porque os edificios sejam baixos, mas pelo imenso estoque de terras particulares que estão desocupados? Pad décadas. E por que, em vez de exigir mais terra urbans na zona rural e mais altura para os prédios, estes terrenos aão são orquados? Porque são ativos financeiros privados, valorizados pelo entorno urbanizado, pago com impostos de todos, mas quem decide a orupação? A coloiça do dono, elegantemente chamada de imming!

Sem discutir estes assuntos na proposta de "desenvolvimento & modernidade", a citade do projeto empresarial continuará sendo de poucos, mas o únus será de todos. Divulgando inagens poéticas de edificios, indistras e complexos portuários, 90% da população que vive na dureza do cotidano fora invisivel, a do aparce na fotos Mas, como "ouro de tolos", a ilusão de ditica dessa modernidade é "manto difiano da fantasia" cubri indo a "mudez crua da verdade". Benéfica também para o poder público inoperante no atender a 5º capital em baliros precários, déficit de

público inoperante no atender a 5º capital em bairros predrios, deficit de saneamento e transportes, educação, salde e renda! Por tudo isso, as necessidades mbajas da maloria que vive em São Luis

For tudo isso, as necessidades urbanas da maioria que vive em São Luís devens se contraper o quanto antes às propostas empresariais. Em lugar da multiplicação dos custos da terra pela subtração privada, as demandas populares devem somar na arena pública e impedir a divisão da cidade populares devem somar na arena pública e impedir a divisão da cidade para beneficido de poutos. Que discusos e intenções de "desenvolvimento sustentável & cidade intelligente" salam do papel e ocupem lugar no planejamento e na gestão da cidade, desta vez em favor dos produtores de riquezas, geradores de mais-valor e pagadores de impostos, até aqui javistveis e mudos para os administradores de São Luís.

ANSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00272022

A Prefedure Municipal de Pio XII, Estado do Moraniña, Aravés de Benhora Marcia de Moura Costa Martins, Socretarian Municipal de Educação, instituda pela pertaria di Moura Costa Martins, Socretarian Municipal de Educação, instituda pela pertaria 1910/2021 de 01 de jareiro de 2021, toma púbbico que resistoria às 1970/0071, incivio horas provano pera pela pela 2022, atravás de pistatorina hito / Inview biotapoias com br, biotação na mediadade Pregão Descrivos, de tipo menor preço por ram, que será púgada pela seu Pregãose o respectiva equipe de apos, irrialurida pela Portaria nº 303/2022 de 01 de janeiro de 2022, tendo probição Registro de proposo para eventura é hutura equipação de deputação de Descriva no respectiva equipa de portaria de 1900 de 1900 de 1900 XIIIAR, conforme Edata de Anexon, na forma da La Federaria nº 10 302/2022, regulamentada pelos Decretas Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Pederaria nº 10 302/2021 e nº 010/2021, Decreto Pederaria nº 10 302/2021 e nº 010/2021, Decreto Pederaria nº 10 302/2020, regulamentada pelos Decretas Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Pederaria nº 10 302/2021 e nº 010/2021, Decreto Pederaria nº 10 302/2020, regulamentada pelos Decretas Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Pederaria nº 10 302/2020, regulamentada pelos Decretas Municipais nº 100/2021, Decreto Pederaria nº 10 302/2020, regulamentada pelos Decretas Municipais nº 100/2021, Decreto nº 100/2

Pio XII - MA, 24 de fevereiro de 2022 Marcia de Moura Costa Martins Secretana Municipal de Educação Portaria nº 010/2021

AMSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

A Preforura Municipal de Pio XII. Estado do Maranhão, Atrarés do Senhor Telson
ac Chuz Civera Severtano Municipal da Administração, instinsió petá portana
004/021 de 31 de jenero de 2021, toma publico que resistrar às 59/00mm
novo horas) horan locas do da 24 do margo de 2022, tomas de potocomo preço por cere, que sera judação pelo seu Preporera eraspectas da placatioma
were locapidad por la Portana nº 303/2022 de 10º de janeiro de 2022, tendo por objeto o
necipidad pela Portana nº 303/2022 de 10º de janeiro de 2022, tendo por objeto o
nogistro de preços para eventusal, parcelada e futura prestação de serviços
de locação do tendas piramidad, sanitários quimiticos, gradil de protoção e
sechamento mediático para atender as nocessádades das diversas secretarias
da prefetitura municipal de Pio XIIIMA, conforme Estad e Anexos, na forma da
Le Federal nº 10 500/2022, regulamentade pelos Descritos Mismopes nº 005/2021
e nº 010/2021, Depote Federal nº 7 502/2013 e suas abresções, Les Complementarin 123/2003 da tenda pela Les Complementar nº 147/2014, Le Complementarin 123/2003 da tenda pela Les Complementar nº 147/2014, Le Complementarin 123/2003 da tenda pela Les Complementar nº 147/2014, Le Complementarin 153/2003 da tenda pela Les Complementar nº 147/2014, Le Complementarin 153/2016 e aplicando-se subsudantamenta no que couberan a Les Federal nº
1606/1939 se demas nomas pertunenta a sespoco O dovendad deste Edual,
salem como o Termo de Referência e todos os anexos estardo deponíveis grutasamento nas espurias páganas da intornet view piosa mas por le entrelicionario comiti.
nota como o Termo de Referência e todos os anexos estardo deponíveis grutasamento nas espurias páganas da intornet view piosa mas porte e entrelicionario a
como o Termo de Referência e todos os anexos estardo deponíveis grutasamento nas espurias páganas da intornet view piosa mas porte e entrelicionario a
como o Termo de Referência e todos os anexos estardo deponíveis grutasamen

Dobradinha encabecada pela deputada Daniella e Amanda Gentil ganha mais forca na região dos Cocais

A agenda cumprida em Caxias pela deputada estadual Daniella (DEM) e pela pré-candidata a deputada federal Amanda Gentil durante o feriado de Carnaval mostra que a dupla está ganhando mais força para as eleições de 2022 - oportunidade em que a parlamentar pretende renovar o mandato na Assembleia Legislativa enquanto Amanda almeja chegar à Câmara Federal.

Com as festas camavalescas oficials canceladas, em virtude da pandemia, Daniella e Amanda substituíram o descanso pelo cumprimento de uma agenda propositiva para discutir assumtos municipais de interesse dos próprios caxienses e, assim, começaram rodadas de diálogos e visitas tanto na sede quanto na zona rural da cidade. O primeim compromisso foi

O primeiro compromisso foi a participação na acolhida dos estudantes da rede pública municipal para a volta às aulas em Caxias. Na ocasião, elas prestigiaram a entrega de materiais didáticos e de kits esportivos aos estudantes. A solenidade contou com a presença do prefeito Fábio Gentil; da professora Ana Célia (secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia); professores, gestores e coordenadores pedagógicos.



Em outra agenda, Daniella e Amanda se reuniram com membros do Fórum Permanente de Entidades da Sociedade Civil de Caxias para apresentação de projetos e discussão sobre o fortalecimento da entidade. A agenda também priorizou encontros na zona rural de Caxias, mais especificamente no povoado Brejinho, onde a comitiva encabeçada por Daniella, Amanda Gentil e o prefeito Fábio foi recepcionada de forma calorosa pelos populares.

Passamos os últimos dias nesse lugar especial e acolhedor que é Caxlas discutindo as demandas da cidade com quem mals precisa ser ouvido: o povo. Fomos recepcionadas de forma gentil por todos que se propuseram estar conosco nesta agenda Isso reflete a confiança da população caxiense em nosso trabalho, nos projetos encabeçados por mim é pela minha amiga Amanda que, se Deus permitir, serão concretizados e coroados com mais benefícios para todos", disse Daniella. A parlamentar destacou a participação de lideranças na promoção dos encontros, "Não posso deixar de registrar meu agradecimento ao prefeito Fábio Gentil e às lideranças locais que fizeram o possível para que esses agradáveis encontros acontecessem. A união é a maior marca do nosso projeto para Caxias", frisou.

O nosso abraço de la serio feira vai para o extensivo Armando Ferreira, diretor Geral do Rio Poty Houst que recebe os cumprimentos or mais um ano de vida. por mais um ano de vida. ' Ao aniversariante, votos de muito sucesso e felicidades.

Melacodo DE

म्पाह्नदुव्हें " -

Não ficaria admirado se Putin, depois de provocar o colapso econômico russo e essa trapalhada sem fim, fosse encontrado "suicidado" no Kremlin. @seleno_glauber

Quem diria que teriamos os negacionistas da guerra. @ claudioedantas

Algo digno de nota e esperança para os que se consideram democratas são as manifestações de cidadãos russos contra a invasão da Ucrânia. São muitos e milhares estão sendo presos. E nós sabemos que ser preso no regime do Sr Putin é risco de vida. É preciso falar muito sobre isto. @EduardoJorge

Doixa ou hotar minha mascara pq o carnaval acabou e o virus vai voltar. Hipocritas. @ RicaPerrone

O posicionamento de alguns aqui duramente esse conflito na Ucrânia é de revirar o estômago. @noahshuster

O cara foi dormir entusiasta do Tio Sam e apaixonado pela democracia e liberdade. Acordou com saudades da União Soviética, segurando O Capital de Karl Marx admirando Putin O bolsonarismo se tornou um movimento sem alma. Topam tudo que Bozo disser que é bom. @joel_fi

Raiaid 🔻

Durante a guerra do Golfo, um inglês, um francês e um portugués encontram-se Diz o inglés, mostrando uma cicatriz no braço: Isto foi em Kuwait City! O francês mostra uma cicatriz na pema: · Isto foi em Bagdad City! O português levanta a camisa e mostra a barriga: - Isto foi "apendiciti"!

Sobe/Desce

Sobe

Uma sessão de cinema foi entre os pacientes. Cerca de 15 idosos atendidos na unidade participaram do momento de descontração, com direito a pipoca e lanche.

Desce

A produção industrial maranhense iniciou 2022 sem grandes alterações no volume de produção. Em relação ao final do ano passado, o índice que monitora a evolução aumentou somente 0,5 ponto, registrando 36,1 pontos e diminuindo 5,9 pontos em relação ao mesmo período de

Flávio Dino entrega obras e anuncia melhorias na Região Tocantina

estará na Região Focantina nesta sexta-feira (4). Ele estará entregando e anunciando ações do Governo do Estado. Em Imperatriz, a partir das 10h. o governador fara visita a obras de pavimentação asfáltica e entregará ruas pavimentadas no bairro Santa Rita. Fará, ainda, a entrega de mil capacetes, coletes e certificados para mototaxistas

Em Davinópolis, a partir das 11h, será inaugurado mais uma

Popular e Dino fará entrega de nova viatura à Polícia Militar. O governador assinará ordem de serviço para aplicação de 187.5 mil blocos intentravados de concreto em vias da cidade. Entrega de um Restaurante Popular, de obras de revitalização e urbanização da orla, de kit de robótica e de nova viatura, além da assinatura de acordo para doação de 125 concreto, marcam a passagem

do governador Flávio Dino em Montes Altos. Em Estreito, a partir das 14h30, o governador entrega a obra de urbanização da Avenida Dumont, kits esportivos que somam 768 itens e vias que receberam nova pavimentação asfáltica. A agenda encerra na cidade de João Lisboa, às 16h30, com a entrega das obras de reforma e ampliação da Praca da Cidade Nova/Parque Sálvio Dino, de kits esportivos e cestas básicas.

Obesidade está associada a doenças e tipos de câncer

Uma pesquisa do Vigitel, sistema de Vigilância de Fatores de Risco para doenças crônicas não transmissíveis, do Ministério da Saúde, informa que, entre 2006 e 2019, a obesidade cresceu 72% no Brasil. E hoje é considerada um problema de saúde pública no País, potencializado durante a pandemia de Covid-19. pandemia de Covid-19. No Dia Mundial da Obesidade, celebrado em 4 de março, a nutricionista Francy ne Silva Fernandez destacou que a doenca pode tanto ter uma predisposição genética como ocorrer em

de vida e alimentação. "O acúmulo é causado quase sempre pelo sedentarismo e pelo consumo excessivo de alimentos com alto valor calórico, superior ao usado pelo organismo para sua manutenção e realização das atividades diárias." O diagnóstico da doença é clínico e baseado no Índice de Massa Corporal, o IMC, que é dado pela relação entre o peso e a altura, considerando menos que 18,5 abaixo do peso; entre

consequências de maus hábitos 18,5 e 24,9 peso normal; entre 25 e 29,9 sobrepeso; e igual ou acima de 30 obesidade. A nutricionista explica que doenca é considerada grave pois o excesso de peso está associado ao aumento do risco de desenvolvimento de patologias como diabetes. pressão alta, apneia do sono, aterosclerose, trombose e disturbios no ciclo menstrual, além de problemas cardiovasculares. (COM



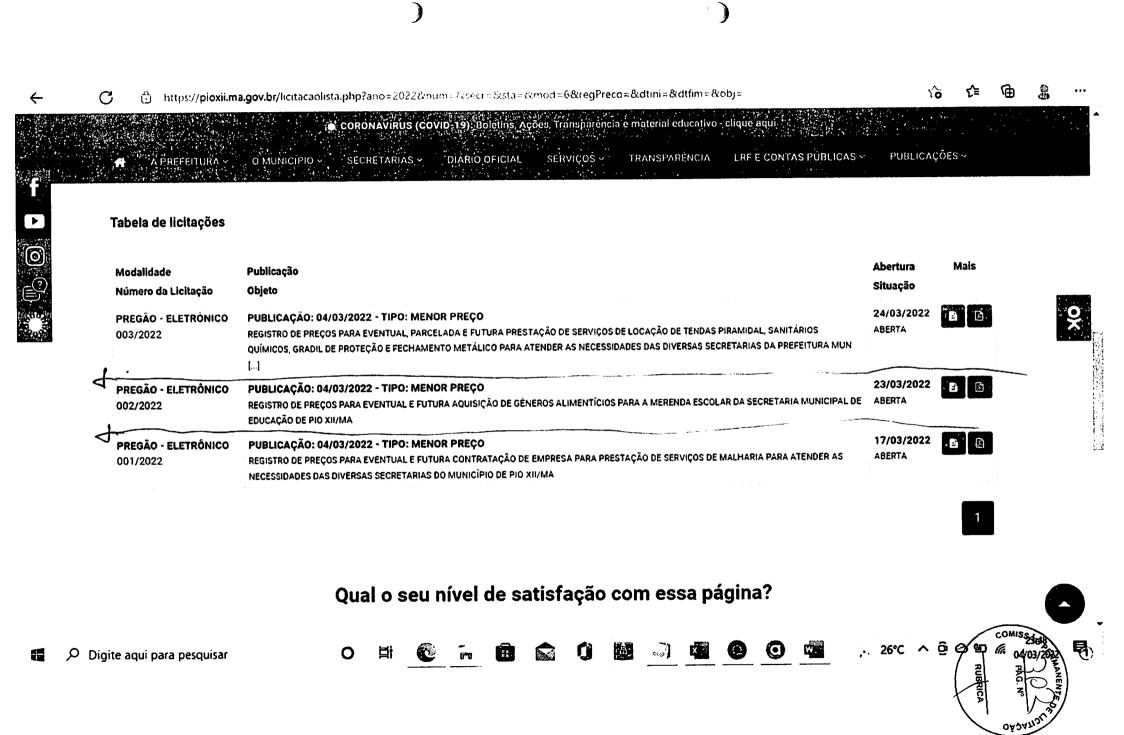
Distana Presidente-Hilda Marques Bogda | Distor de Jornalismo-Locahol Marques Bogda | Distor da Distribulpio-Luda Actibulo Marques Bogda Sócios Cirutanas-José Kitamar Bogda Pilma, Luía Bitando Marques Bogda e Gatemberg Marques Bogda

TELEFONES

<u>Entrodio: 19, 99604-2799 | Anthebrus 19, 19947-1497 | 78, 28900-5575 | Endadio: 19, 1914-7656 | Circuladio: 99, 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-7690 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 | 29 1917-760 |</u>

mestrak RS 120,00 | Assinatura Semecoal RS 240,00 | Assinatura Antak RS 450,00

montemp@djecentaleug.icinemo | referencempedjemoljicemoljicemolphymil.com







Usuário AURÉLIO PEREIRADE SOUSA (Sail

SACOP
Sistema de Acompanhamento Eletrônico
de Contratação Pública

Orgão do USITÁRIO: GABINETE DO PREFEITO DE PIO XII - Pio XII (Selecionar outro mandato)

Unidade selecionada: Fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino básico e valorização do profissional da EDUCAÇÃO - FUNDES DE PIO XII - Pio XII (Selacionar outra undada)

COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS		AÇ	ES
165105	2022	0000000061 / 2022	001/2022	Aquaição de Géneros Atmentidos de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para la Meranda Escolar da Pede de Ensino	PROCEDIMENTOS AUXILIARES	06/03/2022 15 59 09	29/03/2022		R\$ 887.G26,67 0 600		oerva ma	Ø?	Q ;	X ½
185104	2022	009000000607 2022	002 / 2022	Registro de Preços para evertual e futura aquisição de gêneros al menticios para a marenda escolar da Secretana do Municipal de	PREGÃO ELETRÔXICO	06/03/2022 15.55.20	23/03/2022	: :	RS 2.508,109,800000		CERVA MB		Q,	X #
153316	2021	0000009263 / 2021	034 / 2021	aquilição de mobiles escular atendencio essim as necesadades de Secretaria do Municipal de Edicação de Pilo XII - MA	PREGÃO ELETRÔNICO	14/09/2021 20 37:32	30/09/2021		R\$ 2.455,640,000000	REVOGADA	elykadd ac	Q,	ă	į.
1520%6	2021	000000002187 2021	030 / 2021	Registro de Preços para esertuti e ficura aquelção de los merenda escalar (prato, coñer e caneca ptiásuca), mochila de tecido	PREGÃO ELETRÓNICO	25/08/2021 19 52:47	18/09/2021	27/10/2021	P\$ 236 710,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	ennado ao Toe	· Q	(9 袋
140415	2021	03032092/2021	001/2021	Aquaição de Gêneros Atmenticos de Agritudora Familitr e Empreendedor Familitr e Empreendedor Familitr Rural, destinado eo atendimento do Programa	AUXILIARES	06/04/2021 14 37.10	20/04/7021	20/05/2021	R\$ 578 091,009990	a acasiculda Acabo Jomoh	DA COAIVAS 30T	Q	. () *
140410	2021	0103601 / 2021	012/2021	Replatro de Preços para exertual e futura acudição de gâneros alimentidos para	PREGÃO ELETRÓNICO	06/04/2021	14/04/2071	21/07/2021	R\$ 2 386 217,959000	ADJUDICAÇÃE	ENVIADO AO	9.		12





Portaria nº 303/2022

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8 666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações postenores

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituida pela Lei nº 10 520, de 17 de julho de 2002,

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022 390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21 e Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados:

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes:

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio,

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos: e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autorida de superior, visando à homologação e a contratação

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses. Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 8014602bfd9dda9aed0a03c81ac49dcf

PORTARIA Nº 303/2022

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, n° 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo

3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srº. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21 e Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados:
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

1X: O encaminhamento do processo devidante instritido, apos a adjudicação, à autorida de superior, visanda à homologação e a contratação.

MENTE

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6° - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n°8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.

Art. $7^{\rm o}$ - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

AURELIO PEREIRA DE SOUSA Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 5ee2b179407e3f4e15de3c368bb38ec5

PORTARIA Nº 304/2022

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Instituí a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, n° 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.1°- Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Profeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatorios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2° - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPI.:

II - Sr.a FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

IV -Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, Portador do CPF nº 611.316.634-14, exercerá a função de Membro da CPL;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CNPJ 06.447.833/0001-81

JUNTADA DAS PROPOSTAS

Junto aos autos do processo licitatório nº 0000000060/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, AS PROPOSTAS APRESENTADAS para o presente certame.

Pio XII – MA, em 23 de março de 2022.

Neemas de Oliveira Ripardo Garreth

Pregóeiro



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000060/2022 **Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 002/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a

merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA.

PROPOSTA L A MENDONÇA EIRELI CNPJ n° 26.595.749/0001-12



Página 1 de 3



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000000060/2022

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 23 DE MARÇO DE 2022 às 10:00 (dez horas). LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA

IDENTIFICAÇÃO DA	PROPONENTE
NOME DE FANTASIA: MÓNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
RAZÃO SOCIAL: L A MENDONÇA EIRELI	
CNPJ: 26.595.749/0001-12	
INSC. EST.: 12.509.438-8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)	
ENDEREÇO: Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03	
BAIRRO: Jardim São Cristóvão	CIDADE: SÃO LUÍS
CEP: 65055-050	E-MAIL: lamendoncagrupo@hotmail.com
TELEFONE: (98) 3303-2400	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: LUIS ANTONIO MENDONÇA (PROPRIETÁRIO)	TELEFONE: (98) 99146-9943
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL 001	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: № 50,383-5
N° DA AGÊNCIA: № 2954-8	

ILIETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA

LUIS ANTONIO
MENDONCA:80
646310178
Assinado de forma digital
por LUIS ANTONIO
MENDONCA:800
MENDONCA:800
MENDONCA:800
MENDONCA:802203.22
21:36:27-03'00'

Rua Joaquim Santos nº 13 - Jardim São Cristóvão São Luís - MA CEP: 65055-275 CNPJ: 26.595.749/0001-12 IE: 12509438-8 e-mail: lamendoncagrupo@hotmail.com Fone: (98) 3303-2400 / 99146-9943



Página 2 de 3



u	ГЕМ	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA NACIONAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	30	POLPA DE FRUTA ACEROLA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE IKG OU 500G, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE RECISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	Cannaă/Cannaă Comércio de	4 000	КG	R\$ 16,46	R\$ 65.R-
	31	POLPA DE FRUTA CAJÁ - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E IRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE IKG OU 500G, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	Cannal/Cannal Comércio de	4 900	КG	R\$ 16,54	R\$ 66 li
	32	POLPA DE FRUTA GOIABA - PRODUTO NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTEM GLUTEN E SEM CONSERVANTES QUINICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E IRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE IKG OU 500G, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	Cannal/Cannal Comércio de	4 000	кG	R\$ 15,00	R\$ 60.0
-		GRUPO II - COTA RESERVADA 10% - ME E E	PP				
	48	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO - SEM TEMPERO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE ATOXICA, CONTENDO OIKG IMPRESSO NA MESMA, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 06(SEIS) MESES A CONTAR NO ATO DA ENTREGA VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	FRANGO RICO / Frango Rico LTDA	600	KG	RS 26,05	R\$ 15 6
- 1	49	FRANGO INTEIRO RESFRIADO - DE TAMANHO GRANDE, PRODUTO NÃO TRANSGÉNICO COM CARIMBO DE INSPEÇÃO. DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE NO CORPO DA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	COGRAN / COOPERATIVA DOS GRANJEIROS DO OESTE DE MINAS LTDA	750	KG	R\$ 19,55	RS 146

Rua Joaquim Santos nº 13 - Jardim São Cristóvão São Luís - MA CEP: 65055-275 CNPJ: 26.595.749/0001-12 IE: 12509438-8 e-mail: lamendoncagrupo@hotmail.com Fone: (98) 3303-2400 / 99146-9943

LUIS ANTONIO
MENDONCA:80646 Antonio de torno algosal por 1185
ANTONIO ESTACONICA SEGULATO 13 12 22 11 17 04 - 03 00 310178



Página 3 de 3



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ PROCEDÊNCIA NACIONAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITĀRIO	VA	LOR TOTAL
	GRUPO III - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO %	0%					
57	CORTE DE FRANÇO TIPO PEITO - SEM TEMPERO. CONGELADO EM IMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE ATÓXICA, CONTENDO OIKG IMPRESSO NA MESMA, (OM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 06(SEIS) MESES A CONTAR NO ATO DA ENTREGA VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PEÇÃO DO ÓRGÃO FRANCO RICO/ 5400		KG	R\$ 26,05	RS	140 670,00
58	FRANGO INTEIRO RESFRIADO - DE TAMANHO GRANDE, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO COM CARIMBO DE INSPEÇÃO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE NO CORPO DA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	COGRAN / COOPERATIVA DOS GRANJEIROS DO GESTE DE MINAS LTDA	6750	КG	RS 19,55	RS	131 962,50
VAL	DR TOTAL DA PROPOSTA: RS 494.925,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e c	inco reais).		***************************************		RS	494.925,00

A EMPRESA: L A MENDONÇA EIRELI DECLARA QUE:

- I ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATE TERCEIRO GRAU
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

SÃO LUIS - MA, 23 DE MARÇO DE 2022.

Rua Joaquim Santos nº 13 - Jardim São Cristóvão São Luís - MA CEP: 65055-275 CNPJ: 26.595.749/0001-12 iE: 12509438-8 e-mail: lamendoncagrupo@hotmail.com Fone: (98) 3303-2400 / 99146-9943

0646310178

LUIS ANTONIO
MENDONCA:8
MENDONCA:8
MENDONCA:8
MENDONCA:8
MENDONCA:80646310178
Dados: 2022.03.22 21:37:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CNPJ 06.447.833/0001-81



Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a

merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA.







P.I.Cardoso Araujo PJ:08.828.701/0001-25 lscr.Est:12.398.55

Av. Vicente Fialho, nº 798, Centro-Pinheiro/MA, CEP:65.200-000 Fone:(98)33014430/996130575/996079340-picardosoaraujo@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000000060/2022 SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2022, ÀS 10:00 HORAS. **LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA**

OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

		***************************************		1				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	ALHO TRITURADO IN NATURA ISENTO DE SUJIDADES OU DANOS FÍSICOS. DEVE APRESENTAR DENTES FIRMES E NÃO MURCHOS. EMBALAGENS DE 100G A 1KG. VALIDADE MÍNIMO 06 MESES	IN NATURA	KG	200	R\$23,59	Vinte e Três Reais e Cinqüenta e Nove Centavos	R\$4.718,00	Quatro Mil, Setecentos e Dezoito Reals
	ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	IN NATURA	KG	1700	R\$23,59	Vinte e Três Reais e Cinqüenta e Nove Centavos	R\$40.103,00	Quarenta Mil, Cento e Três Reais
3	IOGURTE DE FRUTA CREMOSO, SABORES VARIADOS, DEVIDAMENTE EMBALADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E VALIDADE MINIMO 06 MESES.	BETANIA	LITRO	4500	R\$6,54	Seis Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos	R\$29.430,00	Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta Reais
4	LEITE ZERO LACTOSE: ISENTO DE SU.IIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES 260g.		UND	150		Zero Reais	R\$0,00	Zero Reais
5	COLORÍFICO: USO CULINÁRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 100G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES.		PCT	1500	R\$3,99	Três Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$5.985,00	Cinco Mil, Novecentos e Citenta e Cinco Reais
	VINAGRE BRANCO - FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	TOSCANO	UND	4000	R\$4,39	Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos	R\$17.560,00	Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais
7	FEIJÃO TIPO PRETO CLASSE 1: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CARUNCHADOS OU DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO À APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	NATURAL	к	3000	R\$11,29	Onze Reais e Vinte e Nove Centavos	R\$33.870,00	Trinta e Trans Stil, Ottocentos e Setenta Regis
								RIC RICHARD



A STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN



P.I.Cardoso Araujo C. PJ:08.828.701/0001-25 Iscr.Est:12.398.556-0

Av. Vicente Fialho, nº 798, Centro-Pinheiro/MA, CEP:65.200-000 Fone: (98) 33014430/996130575/996079340-picardosoaraujo@gmail.com

FEIJÃO TIPO CARIOCA CLASSE 1: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CARUNCHADOS OU DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO À APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PÃO MASSA FINA EM MÉDIA 40 – 50G, DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM	o Reais e Dezenove Centavos R\$57.330,00	Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais
PÃO MASSA FINA EM MÉDIA 40 – 50G, DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS DI ÁSTICO, TRANSPARENTE, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM		
9 AMASSÁ-LOS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO.	n Real e Quarenta e Nove Centavos R\$5.364,00	Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais
FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	co Reais e Noventa e Nove Centavos R\$44.925,00	Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais
E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	tro Reais e Cinqüenta e Nove Centavos R\$34.425,00	Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais
ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6 MG KOH/G, ISENTO DE GORDURAS TRANS.EMBALAGENS: EMBALAGEM EM POLIETILENO 12 TEREFTALADO (PET), ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 900ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMO 06 MESES	e Reais e Quarenta e Nove Centavos R\$49.960,00	Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais
COCO RALADO, EMBALAGEM 100G EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, 13 INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PINDORAMA PCT 1000 R\$5,99 QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	co Reais e Noventa e Nove Centavos R\$5.990,00	Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reals
MILHO BRANCO PARA CANJICA - EMBALAGEM 500G EMBALADA ÉM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE 14 IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	tro Reais e Noventa e Nove Centavos R\$6.487,00	Sels Mil, Quatrocentos e Oltenta e Sete Reals
15 AVEIA: EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 200G. DULAR PCT 4000 R\$4,39 Qua	Alro Reals e Trinta e Nove Centavos R\$17.560,00	Dezessete Milhr@yinhentos e Sessenta Reals